



PROJETO DE LEI Nº 155/2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 105.000 (cento e cinco mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão: 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade: 02 - CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 54 - Desenvolvimento Cultural

Ação: 2.022 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Classificação: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FR: 711 Rec.: 711

Valor: R\$ 105.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior é indicada a seguinte fonte de recurso:

FONTE:

SUPERAVIT FR 711

R\$ 105.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2025.

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito Municipal



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 155/2025.

Marques de Souza, 08 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminho à apreciação desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com a finalidade de possibilitar a contratação de empresa para locação de iluminação natalina e também estruturas para o evento do 30º Aniversário do Município.

Certos da atenção dispensada na matéria, contamos com a colaboração de Vossas Senhorias para que analisem e aprovem este projeto de lei, de acordo com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito Municipal

Senhor
Vereador **RODRIGO WOMMER**
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade